



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO Nº 1.949, de 07 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DO DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que o Desfile de Cavaleiros e Amazonas é um bem de importância histórica, turística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o município de Divisa Nova;

CONSIDERANDO que o Desfile de Cavaleiros e Amazonas como Bem Imaterial enriqueceu o acervo cultural da população de Divisa Nova;

CONSIDERANDO a aprovação do Registro do Desfile de Cavaleiros e Amazonas como Patrimônio Cultural do município, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Divisa Nova;

CONSIDERANDO que o Registro do Desfile de Cavaleiros e Amazonas como Patrimônio Cultural imaterial de Divisa Nova se destina à proteção do bem, o qual movimenta a economia local, transportes e turismo do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Registro do Desfile de Cavaleiros e Amazonas como Patrimônio Cultural de Divisa Nova havido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Divisa Nova, por se contribuir um dos expressivos bens imateriais do município a ser tutelado com proteção.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divisa Nova/MG, 07 de dezembro de 2023.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal de Divisa Nova – MG

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 07, 12, 23

Servidor Responsável